

EDITAL Nº 48/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SEI N° 23243.009565/2022-19
DOCUMENTO SEI N° 1662649

EDITAL Nº 48/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE

JULHO DE 2022

SELEÇÃO DE COLABORADORES (AS) PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CONSULTOR DE IMAGEM E ESTILO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROJETO DE EMPODERAMENTO DA MULHER - EDIÇÃO/2022

O Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7°, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1. PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

1.1. O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e da Deputada Federal Jaqueline Cassol, por meio de emenda parlamentar, para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2. **OBJETO E OBJETIVOS**

- 2.1. O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Rondônia para atendimento exclusivamente a mulheres, dentre as quais preferencialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, envolvendo a oferta de capacitações em diversas formas e níveis, e modalidades: Híbrida, Presencial e EaD.
- 2.2. O objetivo do Edital é selecionar profissionais externos e servidores do IFRO para atuarem como professores e equipe multidisciplinar para os eventuais Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher.
- 2.3. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Reitoria, e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS E CONVOCADOS

- 3.1. Planejar e ministrar aulas e demais atividades didáticas requeridas pelo projeto pedagógico do respectivo curso;
- 3.2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.3. Propiciar espaço de acolhimento e debate com as alunas;
- 3.4. Controlar a frequência e avaliar o desempenho das alunas, com registros em instrumentos

próprios;

- 3.5. Participar dos encontros da Coordenação do Projeto, quando solicitado;
- 3.6. Elaborar material didático pertinente à ementa e correspondente à carga horária do componente curricular;
- 3.7. Elucidar dúvidas relacionadas ao componente curricular ministrado quando necessário e quando solicitado pelo DEPEX e/ou coordenação do curso;
- 3.8. Atribuições dos profissionais a serem selecionados para atendimento a este Edital (Anexo II)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Podem participar da seleção profissionais com e sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 4.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.
- 4.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

5. **QUADRO DE OFERTAS DE CURSOS**

Modalidade	Curso	Carga Horária	Local de Oferta das Aulas
EaD	Consultora de Imagem e Estilo	200	Ambiente Virtual do Campus Ariquemes

6. VAGAS DISPONÍVEIS

- 6.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1 e 2, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
- 6.2. Serão destinadas vagas para servidores públicos e profissionais sem vínculo com serviço público, em separado, unicamente em razão de que os recursos orçamentários e financeiros também foram disponibilizados com essa separação, nas rubricas 339048 e 339036, respectivamente.
- 6.3. Poderá haver remanejamento ou redistribuição de vagas para servidores e não servidores, conforme os resultados do processo seletivo e as condições que forem permitidas dentro do orçamento institucional para o Projeto Empoderamento da Mulher.

7. QUADRO DE VAGAS

7.1. Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador	Vagas	CH Mensal	Número de Meses	Remuneração Mensal (R\$)	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
					Graduação em Informática, Tecnologia da Informação, Administração, Secretariado, Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou áreas afins; ou graduação em qualquer área com especialização em Gestão Acadêmica ou experiência comprovada na área; sendo desejável:
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	48	4	1.000,00	Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google

					(Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; (Vagas para pessoas com vínculo com serviço público do Campus Ariquemes, em razão da fonte da disponibilidade financeira).
Apoio Técnico para Sistemas	1	48	4	1.000,00	Graduação em Informática, Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins; Técnico em Informática, sendo desejável: 1. Possuir conhecimentos da plataformatica de em ambiente virtual de aprendizagem - AVA ((Vagas para pessoas com vínculo com serviço público do Campus Ariquemes, em razão da fonte da
Mediador/ Orientador	1	40	3	1.440,00	disponibilidade financeira) Graduação em qualquer área, sendo desejável: 1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; 3. Possuir conhecimentos da plataforma Moodle e
					em ambiente virtual de aprendizagem - AVA (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira). Graduação na área de formação do
Professor Formador (sem vínculo com serviço público em razão da fonte pagadora)	10	Conforme a disciplina	conforme carga horária	50,00 (por hora/aula)	componente curricular a ser ministrado, conforme o Quadro 2.

7.2. Quadro 2 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

		Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Midiag Digitais	20	 Graduação em Mídias Sociais, Informática, Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade, Design Gráfico, Fotografía ou

Midias Digitais	20	1	áreas afins, ou graduação em qualquer área e mínimo de 12 meses de experiência nas áreas descritas.			
Empreendedorismo e Geração de Renda	20	1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins com especialização em Empreendedorismo.			
Direitos da Mulher	10	1	Graduação em Direito ou em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Graduação em qualquer área com 06 meses de experiência em Conselho de direitos da mulher			
Ética Profissional	10	1	Graduação em Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Farmácia, Biomedicina, Enfermagem ou Estética.			
Cosmetologia	10	1	Graduação em Farmácia, Biomedicina ou em Estética, ou Tecnólogo em Cosmetologia.			
Técnicas de Maquiagem	10	1	Graduação em Estética, Técnico em Maquiagem ou qualquer formação de nível médio com 12 meses de experiência profissional comprovada na área de maquiagem.			
Introdução à Moda	30	1	Graduação em Qualquer área com 12 meses de experiência profissional comprovada na área			
Técnicas de Construção da Imagem		1	Graduação em Qualquer área com 12 meses de experiência profissional comprovada na área			
Consultoria de Imagem Pessoal e Profissional	30	1	Graduação em Qualquer área com 12 meses de experiência profissional comprovada na área			
Atendimento ao cliente	20	1	Graduação em Qualquer área com 12 meses de experiência profissional comprovada na área			

- 7.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para as funções de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica, Apoio Técnico para Sistemas, Mediador/Orientador e Professor Formador neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.
- 7.4. O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 4 componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.
- 7.5. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais campi do IFRO, ou de outras instituições com oferta dentro do Projeto Empoderamento da Mulher.
- 7.6. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.
- 7.7. O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada no ano de 2022 para o Projeto Empoderamento da Mulher, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.
- 7.8. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão se inscrever neste Edital profissionais externos e servidores do IFRO, com formação e/ou experiência nas áreas descritas no Anexo 1.
- 8.2. A carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de atendimento à instituição, empresa ou setor de trabalho onde haja vínculo do candidato, por ser remunerada, nem poderá conflitar com as atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares dos planos de trabalho e rotinas de suas unidades.
- 8.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença

com ônus para o IFRO.

- 8.4. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.5. A inscrição será realizada via https://forms.gle/ncL5F7WavdK32rBx6, até as 18:00 horas do último dia do prazo estabelecido no cronograma.
- 8.6. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá encaminhar para ANEXAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO os documentos em formato digital referenciados abaixo, em um único arquivo em PDF:
 - 8.6.1. cópia da Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), contendo um quadro de pontuação induzida (Anexo 2);
 - 8.6.2. cópia digitalizada da carteira de identidade ou de motorista, com CPF;
 - 8.6.3. cópia digitalizada dos comprovantes de formação e experiência;
 - 8.6.4. arquivo digital de áudio visual com link do YouTube (máximo 5 minutos para uma única opção de disciplina, ou 15 minutos para até 04 disciplinas), com uma apresentação de seu trabalho para as seguintes disciplinas: Técnicas de Maquiagem/Introdução à Moda/Técnicas de Construção da Imagem/Consultoria de Imagem Pessoal e Profissional;
 - 8.6.5. será desclassificada a candidata que enviar arquivos superiores ao limite de tempo estabelecidos no item 8.6.4.
- 8.7. A documentação deve ser anexada exclusivamente no FORMULÁRIO, de modo que links para ambientes externos poderão não ser considerados, caso dificultem ou impeçam o acesso.
- 8.8. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, seguida dos documentos pessoais e dos comprovantes de formação e experiência indicados no quadro do item 9.2 deste Edital.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta organização dos documentos a serem avaliados (na ordem em que aparecem no quadro do item 9.2) e a indicação das pontuações esperadas, na Ficha de Inscrição.
- 8.10. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará em não aceite da inscrição.
- 8.11. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.
- 8.12. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo e precisarão disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.
- 8.13. O(a) candidato(a) ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 8.14. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF:
- 8.15. Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros; (de caráter eliminatório);
- 8.16. Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);
- 8.17. Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme os Quadros 1 e 2. (de caráter eliminatório);

- 8.18. O candidato poderá preencher o formulário eletrônico para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório):
- 8.19. A geração do link da vídeo-aula poderá ser feito em qualquer plataforma virtual, desde que o acesso seja livre para visualização e avaliação da Comissão responsável.
- 8.20. A vídeo-aula que restringir o acesso da Comissão, não será computada pontuação.
- 8.21. A vídeo-aula deverá estar de acordo com o item 8.6.4 deste edital, apresentando de maneira didática conhecimentos necessários para o exercício da função. (de caráter classificatório),
- 8.22. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 8. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 8.23. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

9. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* ARIQUEMES PORTARIA Nº 259/ARI CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2022, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.
- 9.2. Quadro 3 Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Experiência	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)		Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)
	a) Ensino Médio completo	Curso	2	2	
	b) Curso Técnico / Profissionalizante na área para a qual se inscrever	Curso	3	3	
	c) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
Formação	d) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5	
Acadêmica Vertical (cumulativo)	e) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	f) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	Curso	2	10	
	g) Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	5	
	(para cargo de professor formador)		5	5	
	i) Experiência profissional na área de inscrição (para todos os cargos)	Semestre	5	10	
Experiência Profissional	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador,	Semestre	5	10	

(cumulativo)	sem se confundir com docência (para o cargo de mediador)				
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico (para o cargo de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica e Apoio Técnico para Sistemas)	Semestre	5	10	
Vídeo-aula	I) Arquivo digital de áudio visual com link do YouTube (máximo 5 minutos para uma única opção de disciplina, ou 15minutos para até 04 disciplinas), com uma apresentação de seu trabalho para as seguintes disciplinas: Técnicas de Maquiagem/Introdução à Moda/Técnicas de Construção da Imagem/Consultoria de Imagem Pessoal e Profissional,	Vídeo	10	30	

- 9.3. Os candidatos deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
- 9.4. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 e 2 é eliminatório.
- 9.5. O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 4 componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.
- 9.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.7. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- 9.8. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 6.1.
- 9.9. Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
- 9.10. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 9.11. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em <u>www.ifro.edu.br</u>, no mesmo local onde este Edital foi publicado.
- 9.12. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.
- 9.13. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail <u>cfic.ariquemes@ifro.edu.br</u>, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EMPODERAMENTO DA MULHER.
- 9.14. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

10. **CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

- 10.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *Campus*, dentro do Projeto Empoderamento da Mulher e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.
- 10.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 10.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 10.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <u>cfic.ariquemes@ifro.edu.br</u> os seguintes documentos:
- 10.6. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- 10.7. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- 10.8. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- 10.9. cópia simples do PIS/PASEP;
- 10.10. Caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora, os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos usados em sua inscrição neste processo seletivo, para conferência.

11. **REMUNERAÇÃO**

- 11.1. Os profissionais convocados para atender aos cursos do Projeto Empoderamento da Mulher receberão o valor de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos que ministrar, sem qualquer adicional.
- 11.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente do candidato, desde que não seja conta conjunta nem poupança.
- 11.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado por módulo, disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega de plano de trabalho, relatórios e outros demonstrativos que venham a ser solicitados.
- 11.4. O pagamento das horas trabalhadas por pessoas sem vínculo com serviço público será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, cujos custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.
- 11.5. Poderá haver incidência de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e desconto de INSS sobre o valor do serviço prestado por pessoa sem vínculo com a administração pública, conforme as regulamentações tributárias aplicáveis.
- 11.6. Para servidores do IFRO e de outras instituições públicas será dispensada a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, devido ao fato de já terem as deduções legais em seus respectivos salários.
- 11.7. Não haverá pagamento de diária e/ou deslocamento para os profissionais que atuarem como contratados no Projeto.
- 11.8. A atividade do(a) profissional colaborador(a) dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento dos componentes curriculares para o qual ou os quais foi classificado(a).

12. **CRONOGRAMA**

12.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO		
Período de Inscrição até as 18:00 horas		Formulário eletrônico para inscrição: https://forms.gle/ncL5F7WavdK32rBx6		
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	15 de agosto de 2022	www.ifro.edu.br		
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16 de agosto de 2022	cfic.ariquemes@ifro.edu.br por meio do Anexo I		
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	18 de agosto de 2022	www.ifro.edu.br		
Convocação	Conforme o cronograma do Campus	cfic.ariquemes@ifro.edu.br		
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus		

- 12.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 12.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 12.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 13.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 13.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Empoderamento da Mulher, para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2022.
- 13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.
- 13.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Projeto Empoderamento da Mulher e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 13.8. O candidato ou candidata, ao realizar sua inscrição, admite que:

- 13.8.1. cederá ao IFRO, sem ônus adicionais ao valor das horas-aulas a receber, o direito de uso dos materiais didáticos que venha a produzir para as disciplinas ou componentes curriculares que ofertar, como meio de viabilização do processo de ensino e aprendizagem, seja no Projeto Empoderamento da Mulher, seja em novos projetos e/ou cursos oferecidos sem fins lucrativos pela instituição.
- 13.8.2. autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata, o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, a fim de promover a educação profissional.
- 13.9. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 13.10. O candidato(a) que foi acionado pela coordenação e não der resposta em até 24 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Ariquemes, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1662649** e o código CRC **8D94A908**.

ANEXO II — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

Obs.: Todas as funções devem participar do treinamento, a qual será critério de permanência, mas não fará parte da carga horária do curso.

PROFESSOR FORMADOR

- 1. As aulas devem ser focadas em breve resumo e atividades que gerem interação e retirada de dúvidas de forma prática. 20% Aulas síncronas e 60% Aulas assíncronas
- 2. Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso e conforme esse anexo
- 3. Elaborar apostila para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pertinente à ementa e correspondente à carga horária da disciplina em até 10 dias após a efetivação na seleção.
- 4. A apostila deverá ser entregue organizada conforme o modelo fornecido pela coordenação do curso, devidamente referenciada e ilustrada conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas (ABNT).
- 5. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) em até 10 dias após a efetivação na seleção.

- 6. Tanto a apostila quanto o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) deverão ser aprovados pela coordenação e o cumprimento do prazo, assim como a qualidade do material em relação à adequação do conteúdo ao público-alvo, será critério de dispensa de colaborador.
- 7. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias
- 8. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 9. Elaborar duas avaliações de percurso (valendo 40 pontos) e uma avaliação regular (valendo 60 pontos), de forma objetiva

10.

- 11. 10% Atendimento alunos
- 12. Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- 13. Acompanhar os tutores a distância no ambiente virtual de aprendizagem (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- 14. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- 15. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- 16. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- 17. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no ambiente virtual de aprendizagem. 10% Reuniões
- 18. Participar de reuniões convocadas pela coordenação.

PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

- 1. Participar de aulas síncronas e assíncronas
- 2. Colaborar com o professor formador nas discussões desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- 3. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- 4. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- 5. Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
- 6. Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA.
- 7. Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvidas e orientação de atividades.
- 8. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.
- 9. O não cumprimento da função de orientação e acompanhamento para evitar evasão pode ensejar no encerramento da prestação de serviço.
- 10. Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo disponibilizado pela coordenação.
- 11. Elaborar relatórios de regularidade dos alunos.
- 12. Elaborar relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- 13. Corrigir as atividades avaliativas.
- 14. Participar de reuniões, sempre que convocado
- 15. Demais solicitações da Coordenação do curso
- 16. A não entrega dos instrumentais no prazo especificado pela coordenação, implicará em suspensão de pagamento e, se persistir, ocasionará desligamento do prestador de serviço.

APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

- 1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- 2. Avaliar documentação de matrícula enviada pelo candidato;
- 3. Realizar cadastro dos alunos nos Sistemas Acadêmicos utilizados pelo IFRO.
- 4. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- 5. Gerar a certificação dos alunos formados no curso.
- 6. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Coordenador de Curso.
- 7. Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- 8. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- 9. Atender as demandas enviadas pelos alunos do curso como cancelamentos de matrículas e expedição de históricos, boletins, e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- 10. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- 11. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- 12. Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- 13. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.
- 14. Gerenciar e-mail <u>cfic.ariquemes@ifro.edu.br</u> com respostas imediatas pontuais sobre a CRA para sanar dúvidas de cursistas.

APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS

- 1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- 2. Acompanhar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- 3. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- 4. Conferir no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a inclusão de material pedagógico e planos de ensino;
- 5. Organizar e manter padronizado a forma de disponibilização dos conteúdos e disciplinas;
- 6. Gerenciar planilhas de cadastro de alunos e disponibilizar para a Coordenação do curso.
- 7. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.
- 8. Desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, e-books, ilustrações, infográficos e templates referentes ao curso.
- 9. Auxiliar os professores formadores quanto a diagramação das apostilas e do ambiente virtual de aprendizagem.

JULHO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Função para a qual foi selecionado:

ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDA	110	
Nome:		
CPF:	RG (órgão en	nissor e UF):
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone.		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Empoderamento da Mulher. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
- e) Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.
- f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.009565/2022-19 SEI nº 1662649